

Matrícula

615

Ficha

01

Em 16 de novembro

de 1977.

IMÓVEL: - a) Um quinhão de terras com a área de quatro e quatro (44) alqueires e cento e setenta (170) milésimos de alqueire mais ou menos, encravado no imóvel denominado "Quatis", situado no distrito de Araçaíba, deste Município e Comarca de Apiaí, dividindo com propriedades de Honorato Rodrigues de Moraes, Isaltino Claro de Lima, Juvelino Rodrigues Machado e com os imóveis Lageado e Lagoa. b) - A gleba de terras número quatro (04) da ação discriminatória do 50º perímetro desta comarca, com a área de catorze (14) hectares, situada no distrito de Araçaíba, do Município e Comarca de Apiaí, com as divisas e confrontações do título de domínio expedido pela Procuradoria do Patrimônio Imobiliário do Estado; cujo imóvel descrito em primeiro lugar foi adquirido pela transcrição n. 6.366, Livro 3-M, fls. 185 e a gleba de terras em segundo lugar foi adquirida pela transcrição n. 6.367, Livro 3-M, fls. 185 e pelo título de domínio foi adquirido o domínio da mesma; esses imóveis são contíguos, formando um só quinhão com a área de cento e vinte (120,10) hectares e um are, aproximadamente, e dividindo com propriedade de Leopoldo Cosmos dos Santos, Isaltino Claro de Lima, Honorato Rodrigues de Moraes, (ou sucessores dos mesmos), e com os imóveis Lageado e Lagoa, figurando no I.B.R.A. sob número 411100101406 - área total 120,1 ha. - módulo 50. **PROPRIETÁRIOS:** MARIO YOSHIO KONDO e FRANCISCO KIKUO KODAMA, brasileiros, lavradores, solteiros, residentes e domiciliados no distrito de Araçaíba, Município de Apiaí, **FORMA DO TÍTULO:** Escritura Pública, lavrada aos 07 de maio de 1969; - NCr\$ 7 806,00 (sete mil, oitocentos e seis cruzeiros novos). **TÍTULO AQUISITIVO:** Transcrição n. 7 584, Livro 3-N, fls. 247. O Oficial Interino, (José Calazans Luz).

R.1:615 (AQU: digo, HIPOTECA - 1º GRAU). - Apiaí, 16 de novembro de 1977. - **EMITENTE:** MARIO YOSHIO KONDO, brasileiro, solteiro, agricultor, CPF 437.936.738/04, RG 3910011, residente e domiciliado em o bairro, digo, distrito de Araçaíba, município de Apiaí - S.P. **INTERVENIENTES E ANUENTES:** FRANCISCO KIKUO KODAMA, brasileiro, casado; RG 4 957 013 e sua esposa, sra. ANITA L. OLIVEIRA KODAMA, filha de Angeli e Mercedes Coelho e Julieta de Oliveira Coelho, brasileiros, casados, agricultores, residentes e domiciliados em o bairro Areia Preta, do município de Apiaí, inscritos no CPF do MF sob n. 318.911.289/49. **FINANCIADOR:** CAC-COOPERATIVA RE

Matricula

615

Ficha

1

VERSO

(... REGIONAL) DE CREDITO RURAL LTDA - C.G.C. número 62.370.119/1. FORMA DO TITULO: Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária, de primeiro (1º) grau e sem concorrência, emitida aos 20 de setembro de 1977, com vencimento em 28 de março de 1978, com os juros devidos a taxa de 15% (quinze por cento ao ano). - VALOR: Cr\$ 281.000,00 (duzentos e oitenta e um mil cruzeiros). - FORMA DE PAGAMENTO: Cr\$ 281.000,00 (duzentos e oitenta e um mil cruzeiros), com vencimento em 02 de março de 1978. PENHOR: R. 328, Livro 3. Os bens vinculados são os constantes da matrícula número 615, com as condições da cédula, cuja cópia fica arquivada neste Cartório. O Oficial Interino, (José Calazans Luz). -

Av.1:615 (CANCELAMENTO R.1) - Apiaí, 25 de julho de 1978. Em virtude do recibo de quitação prenotado sob n. 1-611, fornecido pelo Banco credor ao devedor, da importância de Cr\$ 281.000,00 (duzentos e oitenta e um mil cruzeiros), fica cancelado o registro n. 1 desta matrícula. O Oficial Interino, (José Calazans Luz). -

R.2:615 (AQUISIÇÃO PARCIAL) - Apiaí, 29 de agosto de 1979. TRANSMITENTES: FRANCISCO KIKUO KODAMA - RG/SP 4 957 013, mecânico-montador e sua mulher ANITA DE OLIVEIRA KODAMA, do lar, brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, residentes e domiciliados na cidade de Curitiba-PR, a Rua Erasto Gaertner, 260, inscritos no CPF/MF sob número 318 911 289-49. ANUENTE: MARIO YOSHIO KONDO, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado no bairro Areia Preta, deste Município de Apiaí, RG/SP 3 910 011. ADQUIRENTE: JAYME RODRIGUES DE LIMA - brasileiro, casado sob o regime da comunhão de bens com Cleonice Almeida Cezar de Lima, agricultor, residente e domiciliado no bairro Lagôa, deste Município de Apiaí, portador da cédula de identidade RG/SP 4 609 209, inscrito no CPF/MF sob n. 161 990 738-00. FORMA DE AQUISIÇÃO: Escritura Pública de Venda e Compra lavrada nas notas do tabelião interino desta cidade (Livro 46, fls. 136/137), em 28 de agosto de 1979, pelo qual os transmitentes FRANCISCO KIKUO KODAMA e sua mulher ANITA DE OLIVEIRA KODAMA, com a anuência do co-proprietário MARIO YOSHIO KONDO, vendeream ao adquirente JAYME RODRIGUES DE LI

Matrícula

615

Ficha

02

Em 29 de agosto de 1979.

(... LIMA), a metade ideal do imóvel objeto desta matrícula, continuando o mesmo em estado de comunhão. VALOR: Cr\$.. 400 000,00 (quatrocentos mil cruzeiros). O Oficial Interino, (José Calazans Luz). -

AQUISIÇÃO DE 50% do imóvel

R.3:615 - (VENDA 50%) - Apiaí, 29 de julho de 1 983.

TRANSMITENTE:- Mario Yoshio Kohdo, supra qualificado. :-:-

ADQUIRENTE:- Jayme Rodrigues de Lima, brasileiro, casado sob o regime da comunhão de bens com Cleonice Almeida Cezar de Lima, agricultor, residente e domiciliado no Bairro Lagôa, deste Município de Apiaí, portador da cédula de identidade, RG/SP 4 609 209, inscritos no CPF/ME sob n. 161 990 738-00,

FORMA DE AQUISIÇÃO:- Escritura Pública de Venda e Compra, lavrada nas notas do 2º Cartório desta cidade de Apiaí, no livro n. 50, fls. m. 396/7, aos 10 de junho de 1 983. VALOR:- Cr\$ 2 776 965,00 (dois milhões, setecentos e setenta e seis mil, novecentos e sessenta e cinco cruzeiros).

A aquisição objeto deste registro refere-se aos 50% do imóvel que pertencia ao co-proprietário Mario Yoshio Kohdo. O Oficial, (José Calazans Luz)

R.4:615 - (HIPOTECA) - Apiaí, 21 de setembro de 1 983.

Prenotada sob n. 6648. DEVEDORES:- Jayme Rodrigues de Lima e sua mulher Leonice Almeida de Lima, supra qualificados. - :-

CREDOR:- Banco do Brasil S/A. TÍTULO:- Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária, emitida aos 21 de setembro de 1 983, no valor de Cr\$ 12 000 000,00 (doze milhões de cruzeiros), com vencimento final para 05 de junho de 1 984 e as demais cláusulas e condições constantes da cédula que tem uma via arquivada em cartório, em pasta própria. PENHOR:- R.1324 -Livro 3. O Oficial, (José Calazans Luz)

Av.5:615 - (ADITIVO-R.04) - Apiaí, 10 de maio de 1 984.

Pelo aditivo à cédula rural pignoratícia e hipotecária, objeto do R.4, desta matrícula e R. 1324 do livro 03, prenotado sob número 7 154, procedemos a presente averbação para cons-

- segue no verso -

Matrícula

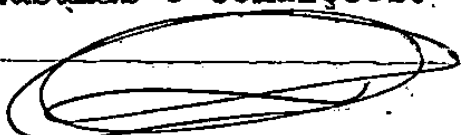
615

Ficha

02

VERSO

para constar que o prazo do vencimento da cédula objeto do R. 04 desta matrícula, foi prorrogado para 05 de junho de 1985 ficando a cédula em referência ratificada em todos os seus / termos, cláusulas e condições.

O Oficial,  (José Calazans Luz)

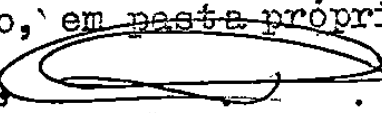
R.6:615 - (H I P O T E C A) Apiaí, 22 de outubro de 1984.

Prenotada sob número 7 635.

Devedores:- " JAYME RODRIGUES DE LIMA " e sua mulher " LEONICE ALMEIDA DE LIMA ", qualificados no R. 03.

Credor:- BANCO DO BRASIL S/A, com sede na Capital Federal, e Agência nesta praça, inscrito no CGC 00 000 000/2293-42.

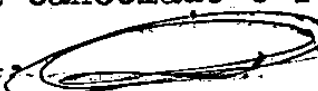
Título:- CRPH, emitida aos 18 de setembro/1984, c/vencimento 05 de junho de 1985, no valor de Cr\$ 21 974 000 (vinte e um / milhões, novecentos e setenta e quatro mil cruzeiros), com as demais cláusulas e condições constantes da cédula que tem

uma via arquivada em cartório, em pasta própria. PENHOR:- R. 1 645 do livro 03. O Oficial,  (José Calazans Luz)

dat. ABC

conf.

Av.7:615 - (CANCELAMENTO R-4) Apiaí, 27/setembro/1985.

Procede-se a presente averbação para constar que nos termos do recibo de quitação prenotado sob nº 8446, fornecido pelo banco credor ao devedor, fica cancelado o registro nº 04 da presente matrícula. O Oficial,  (José Calazans Luz).

dat. ABC

conf.

- continua na ficha 3 -

Matrícula

615

Ficha

03

Em 27 de setembro de 1985

Av.8:615 - (CANCELAMENTO R-6) Apiaí, 27/setembro/1 985.

Procede-se a presente averbação para constar que nos termos do recibo de quitação prenotado sob número 8.447, fornecido pelo banco credor ao devedor, fica cancelado o registro nº 6 da -/ presente matrícula. O Oficial, (José Calazans Luz).

dat. ABC

conf.

R.9:615 - (H I P O T E C A) Apiaí, 27/setembro/1 985.

Prenotada sob número 8.448.

Devedores:- JAIME RODRIGUES DE LIMA e sua mulher CLEONICE ALMEIDA CEZAR DE LIMA, qualificados no registro número três.

Credora:- CAIXA ECONÔMICA DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A,

Título:- Cédula Rural Rignoratória e Hipotecária, emitida aos 25 de setembro de 1985, no valor de Cr\$ 34.000.000 (trinta e/ quatro milhões de cruzeiros), com vencimento previsto para 10 de abril de 1986, e as demais cláusulas e condições constantes da cédula que tem uma via arquivada em cartório, em pasta própria. PENHOR:- R- 1.797 do livro 03. O Of,

(José Calazans Luz).

dat. ABC

conf.

AV-10:615 - (CANCELAMENTO R=09) Em 22 de setembro de 1.986.

Pelo recibo de quitação fornecido pelo Banco credor e, prenotado sob nº 9601, cancelamos o registro nº 09 desta matrícula.

D=Cz\$ 6,94. Oficial,
(José Calazans Luz)

- segue no verso -

Matrícula

615

Ficha

03 VERSO

R-11:615 - (HIPOTECA) Em 08 de outubro de 1986.

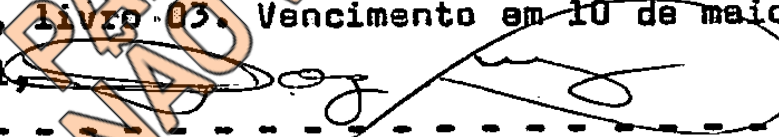
Pela Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária de 25 de setembro de 1986, prenotada sob nº 9666, Jayme Rodrigues de Lima e sua mulher Cleonice Almeida Cesar de Lima, deram à Caixa Econômica do Estado de São Paulo S/A, em hipoteca, o imóvel desta matrícula. Valor-Cz\$ 149.341,50 - Vencimento em 08 de maio de 1987 P-R- 2.058, livro 03. D=Cz\$ 69,47.

Oficial,  (José Calazans Luz)

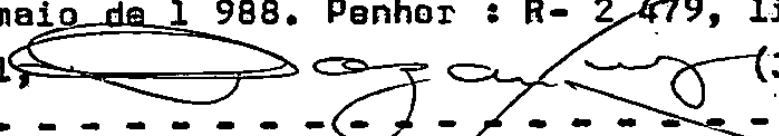
AV-12:615 (CANCELAMENTO R=11) Em 29 de fevereiro de 1 988

Pelo recibo de quitação prenotado sob nº 10871, fornecido pelo banco credor, cancelamos o R-11 desta matrícula. D.43,75. Oficial,  (José Calazans Luz)

R-13:615 (HIPOTÉCA) Em 29 de fevereiro de 1 988

Pela Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária datada de 02 de outubro de 1 987, prenotada sob nº 10 872, os proprietários qualificados no R-03, deram o imóvel em hipoteca à Caixa Econômica do Estado de São Paulo S/A. Valor : Cz\$ 649 924,81. P-R-2478, livro 03. Vencimento em 10 de maio de 1 988. D.437,57. Oficial,  (José Calazans Luz)

R-14:615 (HIPOTÉCA) Em 29 de fevereiro de 1 988

Pela Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária de 02 de outubro de 1 987, prenotada sob nº 10873, os proprietários qualificados no R-03, deram o imóvel em hipoteca à Caixa Econômica do Estado de São Paulo S/A. Valor : Cz\$ 433 284,62. Vencimento : 09 de maio de 1 988. Penhor : R- 2 479, livro 03. D.437,57. Oficial,  (José Calazans Luz)

-segue na ficha 04 -

Matrícula

615

Ficha

4

Em 03 de julho de 1996

R- 15 (PENHORA/50%) Em 03 de julho de 1996

Pelo mandado de Registro de Penhora datado de 29 de fevereiro de 1996, expedido pelo MM. Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Alfredo Luiz Gonçalves, nos autos da ação de execução p/título extrajudicial, contra devedores solventes, proc. nº 574/88 que a COOPERATIVA AGRICOLA DE COTIA COOP. CENTRAL moveu contra Luiz de Camargo e outros, procedemos ao registro da PENHORA de 50% do imóvel da matrícula para garantir a execução. D. 281,65.E.60,35.S.45,82. Of. (José Calazans Luz)

AV. 16 (Cancelamento de Penhora)

17 de Março de 2015

Feita mediante determinação judicial expedida aos 06 de Março de 2015 pelo MM. Juiz de Direito da Vara Única desta Comarca de Apiai-SP, Dr. João de Oliveira Rodrigues Filho, a fim de ficar constando o cancelamento da penhora objeto do R.15 supra, ficando a referida determinação arquivada nesta serventia (Prot. 35.830 de 17/03/2015), do que dou fé. Eu, (Diego Rodrigues da Silva), Oficial, digitei, conferi e assino.

AV. 17 (CANCELAMENTO DA HIPOTECA)

28 de Novembro de 2016

Feito mediante baixa de registro fornecida pelo Banco do Brasil S/A, datada de 11 de Novembro de 2016, prenotada sob nº 36.989, apresentada aos 17/11/2016, com firma reconhecida, procedo a presente averbação para constar: a) a alteração da razão social de Caixa Econômica do Estado de São Paulo para Banco Nossa Caixa S/A, por sua vez foi incorporada pelo Banco do Brasil S/A; b) o cancelamento da hipoteca, registrada anteriormente sob nº 13, aos 29/02/1988, conforme o documento supramencionado, arquivado nesta serventia, do que dou fé. Eu, (Alessandra Leite de Moraes Madureira), Oficiala Substituta, subscrevo e assino.

AV. 18 (CANCELAMENTO DA HIPOTECA)

28 de Novembro de 2016

Feito mediante baixa de registro fornecida pelo Banco do Brasil S/A, datada de 11 de Novembro de 2016, prenotada sob nº 36.990 apresentada aos 17/11/2016, com firma reconhecida, procedo a presente averbação para constar: a) a alteração da razão social de Caixa Econômica do Estado de São Paulo para Banco Nossa Caixa S/A, por sua vez foi incorporada pelo Banco do Brasil S/A; b) o cancelamento da hipoteca, registrada anteriormente sob nº 14, aos 29/02/1988, conforme o documento supramencionado, arquivado nesta serventia, do que dou fé. Eu, (Alessandra Leite de Moraes Madureira), Oficiala Substituta, subscrevo e assino.

Matrícula

615

Ficha

4

VERSO

AV.19(Penhora)

15 de Maio de 2020

Mediante certidão de penhora expedida pela Vara do Ofício Judicial – Foro Central – Comarca de Apiaí, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, datada de 28 de abril de 2020, nos autos do processo de execução civil nº de ordem 1000360-61.2019.8.26.0030, tendo como exequente: **BANCO DO BRASIL S.A**, CNPJ: 00.000.000/0001-91 e tendo como executados: **JAYME RODRIGUES DE LIMA**, CPF: 161.990.738-00 e **CLEONICE ALMEIDA CESAR LIMA**, CPF: 113.222.518-35, procedemos a presente averbação a fim de ficar constando a **PENHORA** do imóvel objeto desta matrícula, para garantir a dívida de R\$ 190.689,44 (cento e noventa mil, seiscentos e oitenta e nove reais e quarenta e quatro centavos). Depositário: Jayme Rodrigues de Lima. Protocolo Penhora Online PH000317427. (Protocolo Nº 39.230 de 29/04/2020). Eu, Reginaldo Adriano do Amaral Filho, Escrevente, digital, conferi e assino. Eu, Alessandra Leite de Moraes Madureira, Oficiala Substituta, subscrevo.

AV.20(Penhora)

20 de Agosto de 2021

Mediante certidão de penhora, expedida pela Vara do Ofício Judicial – Foro Central – Comarca de Apiaí, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, datada de 23 de Julho de 2021, nos autos do processo de execução civil nº de ordem 1001275-13.2019.8.26.0030, tendo como exequente: **BANCO DO BRASIL S/A**, CNPJ: 00.000.000/0001-91 e tendo como executados: **JAYME RODRIGUES DE LIMA**, inscrito CPF: 161.990.738-00, e **CLEONICE ALMEIDA CESAR LIMA**, inscrita no CPF: 113.222.518-35, procedemos a presente averbação a fim de ficar constando a **PENHORA** do imóvel objeto desta matrícula, para garantir a dívida de R\$ 129.119,99 (cento e vinte e nove mil cento e dezenove reais e noventa e nove centavos). Depositário: Jayme Rodrigues de Lima. Protocolo Penhora Online PH000377025. (Protocolo Nº 40.280 de 26/07/2021). Eu, Reginaldo Adriano do Amaral Filho, Escrevente, Selo Digital: 123596331004028000000221V. Eu, Alessandra Leite de Moraes Madureira, Oficiala Substituta, subscrevo.

AV.21(Penhora)

20 de Agosto de 2021

Mediante certidão de penhora, expedida pela Vara do Ofício Judicial – Foro Central – Comarca de Apiaí, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, datada de 23 de Julho de 2021, nos autos do processo de execução civil nº de ordem 1000299-06.2019.8.26.0030, tendo como exequente: **BANCO DO BRASIL S/A**, CNPJ: 00.000.000/0001-91 e tendo como executados: **JAYME RODRIGUES DE LIMA**, inscrito CPF: 161.990.738-00, e **CLEONICE ALMEIDA CESAR LIMA**, inscrita no CPF: 113.222.518-35, procedemos a presente

Matrícula

615

Ficha

05

averbação a fim de ficar constando a **PENHORA** do imóvel objeto desta matrícula, para garantir a dívida de R\$ 339.683,28 (trezentos e trinta e nove mil seiscentos e oitenta e três reais e vinte e oito centavos). **Depositário:** Jayme Rodrigues de Lima. **Protocolo Penhora Online PH000377060.** (Protocolo Nº 40.283 de 26/07/2021). **Selo Digital:** 123596331004028300000221P. Eu, Reginaldo Adriano do Amaral Filho (Reginaldo Adriano do Amaral Filho), Escrevente, digitei, conferi e assino. Eu, Alessandra Leite de Moraes Madureira (Alessandra Leite de Moraes Madureira), Oficiala Substituta, subscrevo.

AV.22 (Penhora)

29 de Setembro de 2022

Mediante certidão de penhora, expedida pela Vara do Ofício Judicial – Foro Central – Comarca de Apiaí, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, datada de 21 de Setembro de 2022, nos autos do processo de execução civil nº de ordem 1000562-38.2019.8.26.0030, tendo como **exequente: BANCO DO BRASIL S/A**, CNPJ: 00.000.000/0001-91 e tendo como **executados: GILMAR CESAR DE LIMA**, inscrito no CPF nº 270.532.328-75; **GILSON CESAR DE LIMA**, inscrito no CPF nº 149.666.908-89; **JAYME RODRIGUES DE LIMA**, inscrito no CPF: 161.990.738-00 e **CLEONICE ALMEIDA CESAR LIMA**, inscrita no CPF: 113.222.518-35, procedemos a presente averbação a fim de ficar constando a **PENHORA** da **parte ideal de 50%** do imóvel objeto desta matrícula, para garantir a dívida de R\$ 267.523,01 (duzentos e sessenta e sete mil quinhentos e vinte e três reais e um centavo). Consta no instrumento que a penhora refere-se à parte ideal de Jayme Rodrigues de Lima. **Depositário:** Gilmar Cesar de Lima. **Protocolo Penhora Online PH000436136.** (Protocolo Nº 41.203 de 22/09/2022). **Selo Digital:** 123596331004120300000322S. Eu, Reginaldo Adriano do Amaral Filho (Reginaldo Adriano do Amaral Filho), Escrevente, digitei, conferi e assino. Eu, Alessandra Leite de Moraes Madureira (Alessandra Leite de Moraes Madureira), Oficiala Substituta, subscrevo.

AV.23 (Penhora)

29 de Setembro de 2022

Mediante certidão de penhora, expedida pela Vara do Ofício Judicial – Foro Central – Comarca de Apiaí, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, datada de 21 de Setembro de 2022, nos autos do processo de execução civil nº de ordem 1000562-38.2019.8.26.0030, tendo como **exequente: BANCO DO BRASIL S/A**, CNPJ: 00.000.000/0001-91 e tendo como **executados: GILMAR CESAR DE LIMA**, inscrito no CPF nº 270.532.328-75; **GILSON**

Continua no verso

Matrícula

615

Ficha

05

Verso

CESAR DE LIMA, inscrito no CPF nº 149.666.908-89; **JAYME RODRIGUES DE LIMA**, inscrito no CPF: 161.990.738-00 e **CLEONICE ALMEIDA CESAR LIMA**, inscrita no CPF: 113.222.518-35, procedemos a presente averbação a fim de ficar constando a **PENHORA** da **parte ideal de 50%** do imóvel objeto desta matrícula, para garantir a dívida de R\$ 267.523,01 (duzentos e sessenta e sete mil quinhentos e vinte e três reais e um centavo). Consta no instrumento que a penhora refere-se à parte ideal de Cleonice Almeida Cesar Lima. **Depositário:** Gilmar Cesar de Lima. **Protocolo Penhora Online PH000436136.** (Protocolo Nº 41.203 de 22/09/2022).

Selo Digital: 123596331004120300000422Q. Eu, *Reginaldo Adriano do Amaral Filho* (Reginaldo Adriano do Amaral Filho), Escrevente, digitei, conferi e assino. Eu, *Alessandra Leite de Moraes Madureira* (Alessandra Leite de Moraes Madureira), Oficiala Substituta, subscrevo.

AV.24 (Penhora)

06 de Dezembro de 2022

Mediante certidão de penhora, expedida pela Vara do Ofício Judicial – Foro Central – Comarca de Apiaí, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, datada de 29 de Agosto de 2022, e Decisão proferida pela Vara supra citada, emitida pela Juíza de Direito Dra. Bruna Mendes Ferreira, nos autos do processo de execução civil nº de ordem 1002246-95.2019.8.26.0030, tendo como **exequente:**

CIMOAGRO-COMERCIO E REPRESENTAÇÃO AGROPECUARIA LTDA, inscrita no CNPJ: 02.523.485/0001-23 e tendo como executados: **GILMAR CESAR DE LIMA**,

inscrito no CPF nº 270.532.328-75; **JAYME RODRIGUES DE LIMA**, inscrito no CPF nº 161.990.738-00 e **CLEONICE ALMEIDA CESAR LIMA**, inscrita no CPF nº 113.222.518-35, procedemos a presente averbação a fim de ficar constando a **PENHORA** do imóvel objeto desta matrícula, para garantir a dívida de R\$ 151.087,39 (cento e cinquenta e um mil e oitenta e sete reais e trinta e nove centavos).

Depositário: Gilmar Cesar de Lima. (Protocolo Nº 41.341 de 01/12/2022). Selo Digital: 123596331004134100000222S. Eu, *Reginaldo Adriano do Amaral Filho* (Reginaldo Adriano do Amaral Filho), Escrevente, digitei, conferi e assino.

Eu, *Alessandra Leite de Moraes Madureira* (Alessandra Leite de Moraes Madureira), Oficiala Substituta, subscrevo.